

# CLASSICORREIO



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ALVORADA D'OESTE**

**Extrato do Terceiro Termo  
Aditivo ao Contrato**

Contrato Nº 007/2017.  
Processo Nº 141/2017 – SEMED.  
Contratante: **Município de Alvorada D'Oeste - RO**  
Contratado: **FRETUR TRANSPORTES DE  
PASSAGEIROS LTDA EPP.**  
Objeto: **Prorrogação do prazo de execução do Contrato acima  
epigrafado, por mais 32 (trinta e dois) DIAS LETIVOS, tendo  
início no dia 31 de Outubro de 2017.**  
Data: **30/10/2017**  
Prazo: **32 (trinta e dois) DIAS LETIVOS.**  
Assinam: **FRETUR TRANSPORTES DE  
PASSAGEIROS LTDA EPP** – Empresa Contratada  
**José Walter da Silva** - Prefeito Municipal  
**Luciana da Silva** – Secretária Municipal de Educação - In-  
terveniente  
Obs.: Aditivo assinado nos autos respectivo.



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MIRANTE DA SERRA**

**ERRATA**

Processo: 817/SEMAMP/2017  
Pagina 53, 54 e 56  
Onde lê-se:  
“Artigo 24 – É dispensável a licitação:  
II – Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por  
cento) do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo anterior  
e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não  
refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de  
maior Vulto que possam a ser realizada de uma só vez.

Leia-se:  
“Artigo 24 – É dispensável a licitação:  
I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por  
cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso I do artigo anterior,  
desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço  
ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo  
local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;  
Ratifica-se demais atos e informações constantes da supramen-  
cionada publicação.

Mirante da serra 21 de novembro 2017

**Carlos Willen Dobelin**  
Presidente - CPL



**ESTADO DE RONDÔNIA  
MUNICÍPIO DE NOVA  
BRASILÂNDIA D'OESTE**

**CONVOCA**

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE  
Processo nº 1627/2017  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 001/2017

14 NOV. 2017  
Conforme Lei Municipal nº 183/1997  
Márcia Madalena Moretti  
Chefe de Seção de Protocolo

O Prefeito Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste, no uso das atribuições que  
lhe confere por Lei

O Servidor abaixo descrito, a comparecer no Departamento de Recursos  
Humanos da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste, para tratar de assuntos de seu  
interesse em conformidade com o processo de nº1627/2017.

1 – ALMERINDO DUARTE DA SILVA, Operador de Motoniveladora, matrícula 1729;

O Servidor acima citados deverá apresentar-se no prazo de 15(quinze) dias da  
data deste edital de convocação, conforme Processo de nº 1627/2017 que determina a abertura de  
Processo Administrativo Disciplinar-PAD

Nova Brasilândia D'Oeste, 14 de Novembro de 2017.

**FABIANA FINETI**  
Presidente de Comissão-PAD



**ESTADO DE RONDÔNIA  
MUNICÍPIO DE SÃO  
FRANCISCO DO GUAPORÉ**

**AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO**  
Pregão Eletrônico N.56/2017  
A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado  
de Rondônia, Localizada na: Av. Guaporé Nº4557, esquina com  
Av. Brasil Bairro - Cidade Alta, através da Equipe do Pregão  
Eletrônico, torna público, para o conhecimento dos interessados,  
que fará realizar na forma do disposto da Lei 10.520/2002, e  
subsidiariamente com a Lei 8.666/93, licitação na modalidade de  
**Pregão Eletrônico**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo  
como objeto a: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL  
AQUISIÇÃO DE GENEROS DE SUPERMERCADO PARA  
ATENDER A DEMANDA DA SEMADGOV**

a) **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo Nº.1342/2017  
b) **FONTE DE RECURSOS:** TESOURO  
c) **ABERTURA:** 05/12/2017 AS 09:00 HORAS .  
e) **LOCAL:** www.licitanet.com.br Para todas as referências de  
tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O Edital e seus anexos estão disponíveis, no site www.licitanet.  
com.br

São Francisco do Guaporé-RO, 21 de Novembro de 2017.

**Evandro Bucioi**  
Pregoeiro Oficial  
Port.009/2017



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JI-PARANÁ**

**DECRETO N. 8293/GAB/PMJP/2017  
02 DE OUTUBRO DE 2017**

Autoriza a prorrogação de convênios com as Associações de Pais e  
Professores (APP's) referente ao Programa Nacional de Alimentação Es-  
colar - PNAE, e dá outras providências. **JESUALDO PIRES**, Prefeito do  
Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art.  
39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor do Ofício n. 473/17/GAB/SEMED,  
D E C R E T A: **Art. 1º** Fica autorizada a prorrogação do prazo para a  
execução dos Convênios abaixo relacionados até o dia 30 de abril de 2018:  
**I** - Convênio n. 030/PGM/PMJP/2017 – Processo Administrativo n.  
1-4643/2017;  
**II** - Convênio n. 031/PGM/PMJP/2017 – Processo Administrativo n.  
1-4693/2017;  
**III** - Convênio n. 032/PGM/PMJP/2017 – Processo Administrativo n.  
1-4644/2017;  
**IV** - Convênio n. 033/PGM/PMJP/2017 – Processo Administrativo n.  
1-4571/2017;  
**V** - Convênio n. 034/PGM/PMJP/2017 – Processo Administrativo n.  
1-4640/2017;  
**VI** - Convênio n. 035/PGM/PMJP/2017 – Processo Administrativo n.  
1-4642/2017;  
**VII** - Convênio n. 036/PGM/PMJP/2017 – Processo Administrativo n.  
1-4637/2017;  
**VIII** - Convênio n. 037/PGM/PMJP/2017 – Processo Administrativo n.  
1-4638/2017;  
**IX** - Convênio n. 039/PGM/PMJP/2017 – Processo Administrativo n.  
1-4641/2017;  
**X** - Convênio n. 040/PGM/PMJP/2017 – Processo Administrativo n.  
1-4639/2017;  
**XI** - Convênio n. 041/PGM/PMJP/2017 – Processo Administrativo n.  
1-4684/2017;  
**XII** - Convênio n. 042/PGM/PMJP/2017 – Processo Administrativo n.  
1-4636/2017;  
**XIII** - Convênio n. 043/PGM/PMJP/2017 – Processo Administrativo n.  
1-4627/2017;  
**XIV** - Convênio n. 044/PGM/PMJP/2017 – Processo Administrativo n.  
1-4575/2017;  
**XV** - Convênio n. 045/PGM/PMJP/2017 – Processo Administrativo n.  
1-4695/2017;  
**XVI** - Convênio n. 046/PGM/PMJP/2017 – Processo Administrativo n.  
1-4569/2017;  
**XVII** - Convênio n. 047/PGM/PMJP/2017 – Processo Administrativo  
n. 1-4573/2017;  
**XVIII** - Convênio n. 048/PGM/PMJP/2017 – Processo Administrativo  
n. 1-4564/2017;  
**XIX** - Convênio n. 049/PGM/PMJP/2017 – Processo Administrativo  
n. 1-4691/2017;  
**XX** - Convênio n. 050/PGM/PMJP/2017 – Processo Administrativo n.  
1-4566/2017;  
**XXI** - Convênio n. 051/PGM/PMJP/2017 – Processo Administrativo n.  
1-4567/2017;  
**XXII** - Convênio n. 053/PGM/PMJP/2017 – Processo Administrativo  
n. 1-4694/2017;  
**XXIII** - Convênio n. 054/PGM/PMJP/2017 – Processo Administrativo  
n. 1-4686/2017;  
**XXIV** - Convênio n. 055/PGM/PMJP/2017 – Processo Administrativo  
n. 1-4561/2017;  
**XXV** - Convênio n. 056/PGM/PMJP/2017 – Processo Administrativo  
n. 1-4645/2017;  
**XXVI** - Convênio n. 057/PGM/PMJP/2017 – Processo Administrativo  
n. 1-4687/2017;  
**XXVII** - Convênio n. 058/PGM/PMJP/2017 – Processo Administrativo  
n. 1-4562/2017;  
**XXVIII** - Convênio n. 059/PGM/PMJP/2017 – Processo Administrativo  
n. 1-4690/2017; **XXIX** - Convênio n. 060/PGM/PMJP/2017 – Processo  
Administrativo n. 1-4685/2017;  
**XXX** - Convênio n. 063/PGM/PMJP/2017 – Processo Administrativo  
n. 1-5545/2017; **XXXI** - Convênio n. 064/PGM/PMJP/2017 – Processo  
Administrativo n. 1-6491/2017;  
**XXXII** - Convênio n. 065/PGM/PMJP/2017 – Processo Administrativo  
n. 1-6494/2017;  
**XXXIII** - Convênio n. 070/PGM/PMJP/2017 – Processo Administrativo n.  
1-9771/2017. **Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,  
gerando seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2018.

Palácio Urupá, aos 02 dias do mês de outubro de 2017.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA (LP)**  
A **VALDECI CAETANO DE OLIVEIRA 35104651215** localizada na Avenida JK, nº 3371, Lino Alves Teixeira, 76.916-000, Presidente Médici – RO. CNPJ: nº 28.763.766/0001-47, torna público que requereu à SEDAM – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental de Ji-Paraná, em 20/11/2017, a **Licença Prévia - LP**, para a atividade de Fabricação de Ferramentas.

**PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI)**  
A **VALDECI CAETANO DE OLIVEIRA 35104651215** localizada na Avenida JK, nº 3371, Lino Alves Teixeira, 76.916-000, Presidente Médici – RO. CNPJ: nº 28.763.766/0001-47, torna público que requereu à SEDAM – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental de Ji-Paraná, em 20/11/2017, a **Licença de Instalação - LI**, para a atividade de Fabricação de Ferramentas.

**PEDIDO DE LICENÇA OPERAÇÃO (LO)**  
A **VALDECI CAETANO DE OLIVEIRA 35104651215** localizada na Avenida JK, nº 3371, Lino Alves Teixeira, 76.916-000, Presidente Médici – RO. CNPJ: nº 28.763.766/0001-47, torna público que requereu à SEDAM – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental de Ji-Paraná, em 20/11/2017, a **Licença de Operação - LO**, para a atividade de Fabricação de Ferramentas.



**ESTADO DE RONDÔNIA  
MUNICÍPIO DE NOVA  
BRASILÂNDIA D'OESTE**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE  
PROCESSO LICITATÓRIO**

O Prefeito Helio da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:  
a) Processo Nº:1079/2017  
b) Licitação Nº:28/2017  
c) Modalidade:Pregão  
d) Data Adjudicação :17/11/2017  
e) Objeto da Licitação :Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Dosimetria pessoal incluindo emissão de laudos mensais e fornecimento de dosímetros individuais e dosímetros padrão, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde  
f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

**Fornecedor: SAPRA LANDAUER SERVICO DE ASSES-  
SORIA E PROTECAO RADIOLOGICA LTDA  
CNPJ/CPF: 50.429.810/0001-36**

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Serviço de DOSIMETRIA com disponibilidade dos Dosímetros com Termoluminescentes, modelo crachá.	84	RS 16,00	RS 1.344,00
2	Dosimetro Padrão	12	RS 16,00	RS 192,00
3	Serviço de expedição de laudo (Incluído leitura e Medição dos Dosímetros, envio e retorno dos dosímetros) para leitura dos mesmos.	12	RS 1,00	RS 12,00

**Valor Total Adjudicado - R\$ 1.548,00**

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste, 17 de novembro de 2017.

**Helio da Silva**  
Prefeito



**ESTADO DE RONDÔNIA  
MUNICÍPIO DE NOVA  
BRASILÂNDIA D'OESTE**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE  
PROCESSO LICITATÓRIO**

O Prefeito Helio da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:  
a) Processo Nº:1079/2017  
b) Licitação Nº:28/2017  
c) Modalidade:Pregão:  
d) Data Homologação :17/11/2017  
e) Objeto Homologado :Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Dosimetria pessoal incluindo emissão de laudos mensais e fornecimento de dosímetros individuais e dosímetros padrão, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde  
f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

**Fornecedor: SAPRA LANDAUER SERVICO DE ASSES-  
SORIA E PROTECAO RADIOLOGICA LTDA  
CNPJ/CPF: 50.429.810/0001-36**

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Serviço de DOSIMETRIA com disponibilidade dos Dosímetros com Termoluminescentes, modelo crachá.	84,00	RS 16,00	RS 1.344,00
2	Dosimetro Padrão	12,00	RS 16,00	RS 192,00
3	Serviço de expedição de laudo (Incluído leitura e Medição dos Dosímetros, envio e retorno dos dosímetros) para leitura dos mesmos.	12,00	RS 1,00	RS 12,00

**Valor Total Homologado - R\$ 1.548,00**

Nova Brasilândia DOeste, 17 de novembro de 2017.

**Helio da Silva**  
Prefeito

**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JI-PARANÁ**

**DECRETO N. 8292/GAB/PM/JP/2017**  
02 DE OUTUBRO DE 2017

Exonera Marcio Fernando de Andrade, do cargo em comissão de Coordenador de Área I de Atendimento, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** requerimento do servidor,

**DECRETA:**  
**Art. 1º** Fica exonerado **Marcio Fernando de Andrade**, do cargo em comissão de **Coordenador de Área I de Atendimento**, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 02 dias do mês de outubro de 2017.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JI-PARANÁ**

**DECRETO N. 8294/GAB/PM/JP/2017**  
02 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 3017, de 15 de dezembro de 2016, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964;

**Considerando** o teor dos Memorandos nº 177/GAB-ADM/SEMPLAN/2017, 225/SEMAS/ADM/2017 e 325/17/SEMAD, e

**Considerando** o teor do Memorando nº 53/SEMFAZ/CAEO/2017,

**DECRETA:**  
**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 33.100,00** (trinta e três mil e cem reais), para reforço das dotações vigentes:

02 04 01 GABINETE SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.0001.2067.0000 Manut. das Atividades da Secretaria de Administração 25.000.003.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município  
02 09 01 GABINETE DA SECRET. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 780 08.122.0001.2051.0000 Manut. Atividades da Secretaria Assistência Social 100,00  
3.3.90.93.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município  
02 16 01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO 1073 04.121.0001.2055.0000 Manut. Atividades da Secretaria de Planejamento 8.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

**Art. 2º** Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 04 01 GABINETE SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO 103 04.122.0001.2067.0000 Manut. das Atividades da Secretaria de Administração -25.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 002 001 Recursos Próprios do Município 02 09 01 GABINETE DA SECRET. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 776 08.122.0001.2051.0000 Manut. Atividades da Secretaria Assistência Social -100,00 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município  
02 16 01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO 1075 04.121.0001.2055.0000 Manut. Atividades da Secretaria de Planejamento -8.000,00  
3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 02 dias do mês de outubro de 2017.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JI-PARANÁ**

**DECRETO N. 8295/GAB/PM/JP/2017**  
02 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 3017, de 15 de dezembro de 2016, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964;

**Considerando** o teor do Memorando nº 55/FMS/SEMUSA/2017, e **Considerando** o teor do Memorando nº 53/SEMFAZ/CAEO/2017,

**DECRETA:**  
**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.500,00** (um mil e quinhentos reais), para reforço das dotações vigentes:

02 07 10 CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - C.M.S. 425 10.122.0001.2061.0000 Manut. dos Serv. Administ. Gerais - Conselho Mun. de Saúde 1.500,00 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 010 001 Recursos Próprios da Saúde

**Art. 2º** Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 07 10 CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - C.M.S. 423 10.122.0001.2061.0000 Manut. dos Serv. Adm. Gerais - Conselho Mun. de Saúde -1.500,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 001 Recursos Próprios da Saúde

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 02 dias do mês de outubro de 2017.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JI-PARANÁ**

**DECRETO N. 8296/GAB/PM/JP/2017**  
02 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre o remanejamento de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 2977, de 08 de julho de 2016;

**Considerando** o teor do Memorando nº 230/SEMAS/ADM/2017, e **Considerando** o teor do Memorando nº 53/SEMFAZ/CAEO/2017,

**DECRETA:**  
**Art. 1º** Fica remanejado o montante de **R\$ 4.600,00** (quatro mil e seiscentos reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2017, conforme a seguir descritos:

§ 1º Acréscimo (+):  
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO  
02 09 01 GABINETE DA SECRET. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Ficha: 799 08.122.0001.2082.0000 PAGAD - Prog. Apoio a Gestão Adm. 4.600,00 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO

§ 2º Redução (-):  
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO  
02 18 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Ficha: 1165 08.243.0009.2085.0000 PROSOE - Prog. Proteção Social Esp. -4.600,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM.

**Art. 2º** O presente remanejamento não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 2977/2016 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 02 dias do mês de outubro de 2017.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PEDIDO DE TROCA DE TITULARIDADE**  
Razão Social: VM DE SOUZA & CIA LTDA - ME  
CNPJ/CPF: 23.464.417/0001-00, Localização: Rua Monte Castelo, nº681, Bairro: Jardim dos Migrantes, CEP: 76.900-783, Ji-Paraná - RO, torna público que **requereu à SEMEIA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 21/11/2017, a troca de titularidade do processo de licenciamento ambiental nº 2-1826/2016, da Razão social JM DA ROCHA COAMNDO MOTOS ME para VM DE SOUZA & CIA LTDA - ME**

**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE TEIXEIRÓPOLIS**

**EXTRATO DE CONTRATO**  
Contrato: 048/ASJUR/2017  
Processo nº: 533/2017  
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO  
Contratado: Nações Unidas Auto Posto LTDA.  
Objeto: Registro de preço para futuras aquisições de 10.500,00 (Dez Mil e Quinhentos) litros de Gasolina Comum, e 9.500,00 (Nove mil e Quinhentos) litros de Óleo Diesel Comum e 6.500,00 (Seis Mil e Quinhentos) litros de Óleo Diesel S-10.  
Prazo: 12 (Doze) meses.  
Valor Total: R\$ 97.100,00 (Noventa e Sete Mil e Cem Reais)  
Data: Teixeiraópolis/RO, 21 de Novembro de 2017.  
Assinam:

Nações Unidas Auto Posto LTDA.

Antônio Zotesso  
Almiro Soares

**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JI-PARANÁ**

**DECRETO N. 8297/GAB/PM/JP/2017**  
02 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre o remanejamento de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 2977, de 08 de julho de 2016;

**Considerando** o teor do Memorando nº 511/SEMFAZ/17, e **Considerando** o teor do Memorando nº 53/SEMFAZ/CAEO/2017,

**DECRETA:**  
**Art. 1º** Fica remanejado o montante de **R\$ 910.000,00** (novecentos e dez mil reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2017, conforme a seguir descritos:

§ 1º Acréscimo (+):  
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO 02 08 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS Ficha: 717 15.452.0006.2105.0000 PROINFRAURB - Programa de Infraestr. 910.000.003.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO

§ 2º Redução (-):  
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO 02 04 01 GABINETE SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO Ficha: 113 99.999.9999.2999.9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA -910.000,00 9.9.99.99.99 RESERVA DE CONTINGENCIA E RES.

**Art. 2º** O presente remanejamento não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 2977/2016 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 02 dias do mês de outubro de 2017.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**ANUNCIE AQUI!**